



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1947/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.158,89 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), provenientes da Secretaria da Receita Federal, relativo a doações de Imposto de Renda Pessoa Física por ocasião da declaração anual.

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundos das doações ao **Fundo** dos Direitos da Pessoa **Idosa**, referente ao IRPF 2022.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos três dias do mês de outubro de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03 de outubro de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 03 / 10 / 23